

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/24
CONCORRÊNCIA Nº. 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.358/2024

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81, pelo Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr. **Diogo Alves Fernandes**, portador do RG: 43.294.892-2 e do CPF: 361.809.228-88, e pela Secretária de Convênios e Habitação, Sra. **Fabiana Fernanda Marques**, portadora do RG: 32.303.867-0 e do CPF: 295.759.378-56.

CONTRATADA: FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.510.142/0001-34, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Sala 07, Nova Itapevi, Estado de São Paulo, na cidade de Itapevi, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **Thiago Fidelis Cardoso**, portador da cédula de identidade RG n: 38.204.418 e do CPF/MF: 409.947.778-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a execução de adequação da nova Unidade Básica de Saúde, localizada na Estrada da Aldeinha, s/nº - Jardim Marilu neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até **360 (trezentos e sessenta) dias**, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 7.848.000,00** (sete milhões e oitocentos e quarenta e oito mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de **R\$ 392.400,00** (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) Executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) Fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) Observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) Cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.5. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

14.6. - Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº 13.02.10.301.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques - Secretária de Convênios e Habitação

FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Thiago Fidelis Cardoso - CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	2 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E RESULTANTES
3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS
4. APRESENTAÇÃO
5. MAPA DE LOCALIZAÇÃO
6. ARQUITETURA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ACABAMENTOS
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os serviços a serem executados conforme consta dos documentos do Projeto Básico, e apresentar as recomendações técnicas que deverão ser rigorosamente observadas na execução dos serviços para a execução de obras ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Vale ressaltar que as definições aqui apresentadas deverão ser validadas e/ou detalhadas na ocasião do Projeto Executivo a ser desenvolvido antes do início da obra.


2 DOCUMENTO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RESULTANTES

2.1 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROGRAMA NECESSIDADES - ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – Programa de Necessidades desenvolvido pela Secretaria de Saúde de Carapicuíba.
- "LEV-TOP-F01 A F04 - 13-04-22" – Levantamento Topográfico da área de implantação da Adequação de Nova Unidade Básica De Saúde e seu entorno, desenvolvido pela empresa RGSE e fornecido como referência pela Prefeitura de Carapicuíba.

2.2 - DOCUMENTOS RESULTANTES

- RELATÓRIO TÉCNICO DE SONDAGENS nº 8678 – SP01, SP02 e SP03.
- PMC-NUBSVH-TOP-DE-1000 a 1005 – Levantamento Cadastral As-built da edificação existente.
- PMC-NUBSVH-TRP-DE-1200 a 1204 – Projeto de Terraplenagem.
- PMC-NUBSVH-PAV-DE-1300 a 1301 – Projeto de Pavimentação.
- PMC-NUBSVH-ARQ-DE-2000 a 2015 – Projeto de Arquitetura.
- PMC-NUBSVH-ARQ-DE-2100 a 2101 – Projeto Luminotécnico.


	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	3 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

- PMC-NUBSVH-ACE-DE-2200 a 2203 – Projeto de Acessibilidade.
- PMC-NUBSVH-ARQ-DE-2300 a 2302 – Projeto de Paisagismo.
- PMC-NUBSVH-EST-DE-3000 – Projeto de Fundação - Caixa d'água elevada.
- PMC-NUBSVH-HID-DE-4000 a 4009 – Projeto de Instalações Hidráulicas.
- PCM-NUBSVH-PCI-DE-4100 a 4108 – Projeto de Combate a Incêndio.
- PMC-NUBSVH-DRE-DE-4200 a 4201 – Projeto de Drenagem Externa.
- PMC-NUBSVH-ELE-DE-5000 a 5012 – Projeto de Instalações Elétricas.
- PMC-NUBSVH-VAC-DE-6000 a 6006 – Projeto de Ar condicionado e Exaustão.
- PMC-NUBSVH-ORÇ-1000 – Planilha Orçamentária da Obra.

3 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Deverão ser seguidas as especificações definidas em projeto e a última revisão das seguintes Normas Técnicas da ABNT:

- NBR 6136 – Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural;
- NBR 16868-2 – Alvenaria estrutural – Parte 2: Execução e controle de obras;
- NBR 6118 – Projetos de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria;
- NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
- NBR 13714 – Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio;
- NBR-5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão.
- NBR- 5419 – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- NBR-13570 – Instalações Elétricas em locais de afluência de público
- NBR-ISO/CIE-8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho
- Especificação Técnica ENEL, cód. CNC-OMBR-MAT-20-0976-EDSP de 12/11/2020
- NBR-14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	4 de 25
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO	

- ABNT NBR-16401- Instalações de ar condicionado
- ABNT NBR- NBR 14518 - Sistema de ventilação para cozinhas industriais
- Portaria 3523/98 - Ministério da Saúde
- Resolução nº 9 de 16/01/2003 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- Demais Normas pertinentes da ABNT, Especificações Técnicas e recomendações de fabricantes necessárias para a plena execução do projeto proposto.


4 APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto Básico para a execução da Adequação de Nova Unidade Básica De Saúde, localizada na Estrada da Aldeinha, s/nº - Jd. Marilu - Município de Carapicuíba / SP.

Conforme solicitado pela Prefeitura de Carapicuíba, o projeto da Adequação de Nova Unidade Básica De Saúde foi realizado considerando a reforma e adaptação do antigo prédio da Dersa, construído na época do Rodoanel para abrigar o futuro museu de arqueologia do Estado de São Paulo, tendo em vista que o prédio nunca foi habitado e ficou abandonado por anos, a Prefeitura obteve a posse do imóvel junto ao Governo do Estado para que pudesse implantar no local a futura UBS.

OBSERVAÇÃO: importante ressaltar que na ocasião deste projeto a Ralcon Engenharia não obteve acesso ao Projeto Executivo do prédio construído pela Dersa, bem como qualquer documentação do referido prédio, desta forma, no decorrer da obra deverá ser validado pela construtora responsável todas as demolições e intervenções adotadas neste Projeto Básico, sendo que qualquer intervenção que possa acarretar em um dano estrutural do prédio existente deverá ser reavaliada e alterada na etapa do Projeto Executivo.

O projeto prevê a construção de uma Unidade Básica de Saúde, onde será feito atendimento ao público em geral por profissionais capacitados da Secretaria de Saúde de Carapicuíba. No local está previsto os seguintes ambientes: saguão principal com espera para 61 pacientes, recepção, sala administrativa, triagem, sala de medição / inalação, sanitários públicos fem. / masc. / PCD, sala de acolhimento, sala de observação, 8 consultórios, saguão secundário com espera para 44

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	5 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

pacientes, sala de curativo, sala de vacina, 2 consultórios de dentista, farmácia, dispensação, almoxarifado, expurgo, CME limpa / suja, 2 depósitos de materiais de limpeza, copa, sala de agentes, sanitários funcionários fem. / masc. / PCD e sala de reunião.

Na área externa está prevista a construção de uma rua de acesso até a UBS, sendo considerado a terraplenagem, projeto geométrico / pavimentação, execução de sarjetas, guias e calçadas e a respectiva drenagem da área. Ainda na parte externa está sendo considerada as áreas técnicas com caixa d'água elevada, reservatórios enterrados, sistema de reuso de água, áreas técnicas para instalação dos equipamentos de elétrica e ar condicionado.

Para apoio aos usuários e funcionários da UBS, foi projetada um acesso específico com vaga para ambulância, estacionamento para o público em geral com vagas em 45º, sendo 16 vagas comuns e 2 para PCD, e por fim um estacionamento para funcionários com 10 vagas comuns, 1 PCD e 6 motos. Para controle dos acessos foi considerado o fechamento com gradil "tipo parque" e portões em todo o entorno da UBS.

Este projeto básico tem como objetivo propiciar a execução de uma obra de forma eficiente, segura, tecnicamente e economicamente viável, sempre com o intuito de atender em sua totalidade o Programa de Necessidades fornecido pela Secretaria de Saúde.


5 MAPA DE LOCALIZAÇÃO

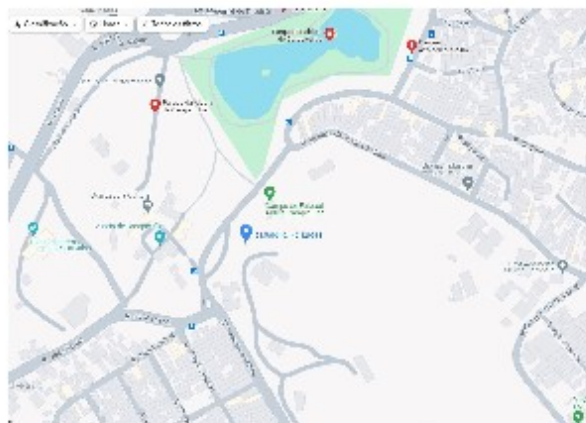


Localização de Carapicuíba no Brasil



Localização de Carapicuíba em São Paulo


	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL: ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 6 de 25
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO	



Localização: Estrada da Aldeinha, s/nº, Carapicuíba / SP (fonte: Google Maps, 22/03/2024).



Vista aérea da área de implantação da Adequação de Nova Unidade Básica De Saúde, indicado em vermelho edificação existente que será reformada para implantação da UBS (fonte: Google Maps, 22/03/2024).

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	7 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

6 ARQUITETURA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ACABAMENTOS

Para maior facilidade de compreensão do escopo dos serviços a serem executados será feita divisão por ambientes do edifício, conforme elencados a seguir:

6.1. IMPLANTAÇÃO

A implantação da Adequação de Nova Unidade Básica De Saúde foi desenvolvida de forma a proporcionar o melhor acesso possível do público e funcionários ao prédio, tendo como fator determinante as condições atuais da edificação existente que será reformada e adaptada para a UBS.

Diante das circunstâncias de implantação da edificação existente e do seu entorno, se fez necessária a elaboração de uma nova via de acesso ao prédio, desta forma, foi projetada uma via de mão dupla que desse continuidade à Estrada da Aldeinha até a entrada da UBS, fazendo um retorno no final da rua e assim proporcionando a saída do fluxo de veículos que se interliga novamente com a Estrada da Aldeinha.


Outro fator importante que foi levado em consideração na implantação da UBS é a interface da mesma com o Pq. da Aldeia, desta forma, foi considerado um fechamento em gradil “tipo parque” segregando as áreas da UBS e do parque, também foi necessária uma revisão na posição do Protão nº 01 do parque, tendo em vista que originalmente o mesmo estava localizado na posição onde foi projetada a via de acesso a UBS.

Ainda com relação a implantação, foi elaborado o Projeto Básico de Paisagismo de toda área da UBS, sendo desenvolvido de modo que a solução paisagística da UBS componha harmoniosamente com o paisagismo do Pq. da Aldeia.

6.2. PRÉDIO - BLOCO PRINCIPAL (Térreo)

6.2.1. SAGUÃO DE ENTRADA PRINCIPAL

FINALIDADE: Local com a entrada principal da UBS, atendimentos prévios e área de espera para até 61 pessoas.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	8 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

ÁREA: 162,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro mineral 625mm x 625mm com proteção antimicrobiana, cor Branca, com sistema de suspensão tegular, padrão CIRRUS Amstrong ou SIMILAR.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.2. TRIAGEM

FINALIDADE: Executar análise prévia do paciente que chega na UBS.

ÁREA: 10,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.


Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.3. INALAÇÃO / MEDICAÇÃO

FINALIDADE: Sala para aplicação de medicamentos, tais como: inalação, soro, etc.

ÁREA: 17,00 m²

ACABAMENTOS:

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	9 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.4. CONSULTÓRIOS (6 unidades)

FINALIDADE: Local para atendimento médico do público.

ÁREA: variável de 9,0 a 13,0 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.5. ACOLHIMENTO


FINALIDADE: Local para acolhimento temporário do paciente.

ÁREA: 13,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	10 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.6. OBSERVAÇÃO

FINALIDADE: Local para observação de pacientes que demandam uma atenção especial.

ÁREA: 13,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.7. ADMINISTRATIVO (Adm)

FINALIDADE: Sala para instalação da equipe administrativa da UBS.

ÁREA: 10,00 m²


ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	11 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

6.2.8. RECEPÇÃO / ARQUIVO

FINALIDADE: Local para recepção e atendimento inicial dos pacientes, no arquivo deverá ficar todos os prontuários médicos e demais informações dos pacientes.

ÁREA: 19,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.2.9. SANITÁRIOS PÚBLICOS: FEM. / MASC. / PCD / W.C. CONSULTÓRIOS

FINALIDADE: Sanitários para atendimento do público em geral, inclusive sanitários que estão localizados dentro de alguns consultórios.

ÁREA: variável de 3,00 a 14,00 m²


ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

Parede: Revestimento em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instaladas horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	12 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

6.2.10. DÉPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA

FINALIDADE: Depósito para armazenar produtos de limpeza.

ÁREA: 3,00 m².

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

Parede: Revestimento em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instaladas horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.

6.3. PRÉDIO - BLOCO ANEXO (2 pavimentos)

6.3.1. SAGUÃO SECUNDÁRIO + CIRCULAÇÃO

FINALIDADE: Local com área de espera para atendimento nos consultórios localizados no bloco anexo, capacidade para até 44 pessoas. Circulação interna para acesso as salas.


ÁREA: 114,00 m².

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.

Teto: Forro mineral 625mm x 625mm com proteção antimicrobiana, cor Branca, com sistema de suspensão tegular, padrão CIRRUS Armstrong ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	13 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.2. COLETA

FINALIDADE: Local para coleta de exames.

ÁREA: 10,00 m².

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.3. CONSULTÓRIO MULTI

FINALIDADE: Consultório com dimensão maior para multi atendimentos

ÁREA: 13,00 m²


ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	14 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

6.3.4. CURATIVO

FINALIDADE: Sala para execução de curativos.

ÁREA: 10,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.5. VACINA

FINALIDADE: Sala para aplicação de vacinas.

ÁREA: 19,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.


Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.6. CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS (2 unidades)

FINALIDADE: Consultórios odontológicos para atendimento ao público em geral.

ÁREA: 32,00 m² (2 unidades)

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	15 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Revestimento sobre drywall em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instalados horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.7. ALMOXARIFADO

FINALIDADE: Local para armazenamento de documentos / equipamentos.

ÁREA: 10,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.


6.3.8. FARMÁCIA (ESTOQUE + DISPENSAÇÃO)

FINALIDADE: : Local para estoque e entrega de medicamentos aos pacientes.

ÁREA: 20,00 m² (dispensação + estoque)

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	16 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Parede: Pintura Esmalte a base de água sobre drywall - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.9. SANITÁRIOS PCD: FEM. / MASC. / FUNCIONÁRIOS (3 unidades)

FINALIDADE: : Sanitários para atendimento ao público e funcionários, sendo todos adaptados para pessoas com deficiência.

ÁREA: 4,00 m² (3 unidades)

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

Parede: Revestimento sobre drywall em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instalados horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.


6.3.10. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

FINALIDADE: Depósito para armazenar produtos de limpeza.

ÁREA: 4,00 m² e 2,00 m² (2 unidades).

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	17 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Parede: Revestimento sobre drywall em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instalados horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.

6.3.11. EXPURGO

FINALIDADE: Local para descarte correto de materiais, fluídos e secreções.

ÁREA: 7,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

Parede: Revestimento sobre drywall em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instalados horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.


6.3.12. CME LIMPA / SUJA

FINALIDADE: Salas para coleta e limpeza de materiais, equipamentos e roupas.

ÁREA: 7,00 m² + 7,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	18 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Parede: Revestimento sobre drywall em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instalados horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.

6.3.13. COPA

FINALIDADE: Local para refeições dos funcionários da UBS.

ÁREA: 15,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

Parede: Revestimento em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instaladas horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR, semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.


6.3.14. SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS: FEM. / MASC. / PCD

FINALIDADE: Sanitários para atender os funcionários da UBS, inclusive sanitário adaptado para pessoa com deficiência.

ÁREA: 8,00 m² (Fem.) / 8,00 m² (Masc.) / 3,00 m² (PCD)

ACABAMENTOS:

Piso: Piso cerâmico de alta resistência, índice de absorção igual ou menor a 4% - antiderrapante – nas medidas 60X60cm, tipo MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) ou SIMILAR.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	19 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Parede: Revestimento em Azulejo Acetinado Borda Retificada, Clean White Plain Matte 30x60cm – Revest. Parede (Código 55362) Portinari ou SIMILAR – instaladas horizontalmente até 3,00m de altura.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Cerâmico MODELO PANNA NA (Cerâmica ELIANE) OU SIMILAR, semelhante cortado na dimensão do piso 60cm x 14,5cm de altura.

6.3.15. SALA DE AGENTES

FINALIDADE: Sala para atividade dos agentes públicos de saúde.

ÁREA: 13,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinilica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.16. SALA DE REUNIÃO


FINALIDADE: Sala para reuniões dos funcionários da UBS.

ÁREA: 14,00 m²

ACABAMENTOS:

Piso: Piso Vinílico em Manta, homogêneo, 2mm de espessura, tipo Eclipse LT WARM GREY 0026, padrão Tarkett ou SIMILAR.

Parede: Pintura Esmalte a base de água - cor Branco gelo.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	20 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

Teto: Forro de gesso em dry-wall (antichama) com tabica metálica de 2,5cm com pintura látex acrílico na cor branca.

Rodapé: Rodapé Hospitalar de Sobrepor para piso em manta vinílica, tipo 9370, na mesma cor do piso, Tarkett ou SIMILAR.

6.3.17. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

No prédio existente temos algumas rampas de acessibilidade que interligam o prédio principal com o prédio anexo, bem como interliga o pavimento superior e inferior do prédio anexo.

Estas rampas são existentes, sendo que o projeto prevê a reforma das mesmas, porém aproveitando a sua estrutura, dimensões e características. Com relação ao corrimão existente, ele será parcialmente reaproveitado, onde iremos lixa-lo e aplicar uma nova pintura com tinta esmalte, trechos onde o corrimão está danificado ou inexistente, estamos considerando a fixação de um novo corrimão duplo (segundo o padrão do modelo existente).

Já com relação a cobertura existente das rampas, o projeto prevê a reconstrução da cobertura com uma estrutura em policarbonato.


ÁREA: 233,45 m² (considerando todos trechos das rampas)

ACABAMENTOS:

Piso: Piso emborrachado com fator antiderrapante R11 para rampas, tipo TARASAFE ULTRA da GERFLOR ou SIMILAR.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Como critério geral deste memorial informamos que todos os fabricantes e referências citados neste documento ou nos desenhos do projeto poderão ser substituídos por outros equivalentes, desde que a qualidade do material e seu desempenho sejam comprovadamente iguais ou superiores às especificadas e que a FISCALIZAÇÃO autorize tal substituição.
2. Este Memorial Descritivo de Arquitetura é complementado pelos memoriais emitidos nos seguintes projetos complementares:

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL:	ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP
	FOLHA:	21 de 25
TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO		

- PMC-NUBSVH-ACE-MD-2200 – Memorial Descritivo de Acessibilidade;
- PMC-NUBSVH-VAC-MD-6000 – Memorial Descritivo de Ar condicionado/Exaustão;
- PMC-NUBSVH-PCI-MD-4100 – Memorial Descritivo de Combate a Incêndio;
- PMC-NUBSVH-ELE-MD-5000 – Memorial Descritivo de Instalações Elétrica;
- PMC-NUBSVH-HID-MD-4001 – Memorial Descritivo de Instalações Hidráulicas;
- PMC-NUBSVH-LUM-CT-2100 – Caderno Técnico de Luminotécnica.


7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreendem o fornecimento de materiais e mão de obra, bem como equipamentos, montagem, ligações, identificações e testes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas e em conformidade com as normas técnicas e ainda conforme projeto e planilha orçamentária da obra.

Tal planilha servirá para elaboração e equalização das propostas. Cabe ao proponente verificá-la, explicitando formalmente qualquer divergência encontrada.

OBS: este Memorial Descritivo e respectivo projeto foram elaborados pela Ralcon Engenharia em nível Básico, desta forma, a construtora responsável pela execução da obra deverá elaborar o Projeto Executivo da ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Na etapa de elaboração do Projeto Executivo deverão ser validadas e detalhadas as soluções apresentadas neste Projeto Básico, sendo que somente após a execução do Projeto Executivo a obra poderá ser iniciada.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL: ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 22 de 25
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO	

7.2. EQUIVALÊNCIA

Todos os fabricantes e referências citados neste documento ou nos desenhos do projeto, poderão ser substituídos por outros equivalentes, desde que a qualidade do material e seu desempenho sejam comprovadamente iguais ou superiores às especificadas e que a FISCALIZAÇÃO autorize tal substituição.

7.3. ESCLARECIMENTOS

Os memoriais, especificações e os desenhos constantes dos projetos deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela construtora responsável pela obra. Em todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvida, deverá a construtora recorrer à fiscalização da Prefeitura de Carapicuíba para melhores esclarecimentos ou orientações, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito no "Diário de Obras".

7.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA


Deverá ser fornecido todos os desenhos com modificações de campo, com indicação de revisão "conforme construído" em formato eletrônico extensão DWG, juntamente com duas cópias em papel sulfite devidamente assinadas pelo eng. responsável.

A Contratante reserva-se o direito de solicitar outros documentos que, embora não mencionados, venham a se tornar necessários, a seu critério, ao perfeito conhecimento do fornecimento.

7.5. INSPEÇÃO DE EXECUÇÃO E TESTES DE ACEITAÇÃO

Todos os elementos fornecidos, inclusive materiais, componentes, montagens parciais e unidades acabadas, estarão, a qualquer momento, sujeitos à inspeção pela Contratante ou seu preposto.

A Contratada manterá a Contratante informada a respeito do início e do progresso dos serviços em seus vários estágios, de modo a permitir a coordenação dos testes e inspeções com antecedência.

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL: ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 23 de 25
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO	

A Contratada deverá prover todas as facilidades para inspeção pormenorizada dos materiais e serviços e fornecerá toda a mão-de-obra auxiliar, documentação, equipamentos e materiais necessários às inspeções e testes de aceitação.

Quaisquer materiais, componentes, métodos e processos de fabricação que não satisfaçam às normas, poderão ser rejeitados pela Contratante e deverão ser substituídos pelo Contratada.

Os testes de campo serão efetuados tendo em vista verificar o funcionamento do sistema como um todo e observar todos os ensaios operacionais e eventuais desvios em relação às especificações.

Todos os equipamentos e aparelhos para a execução dos testes e ensaios correrão por conta da contratada. Os testes e ensaios serão considerados finalizados, somente após o recebimento e aprovação deste relatório pela fiscalização.

7.6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá plenos poderes para rejeitar o que estiver em desacordo com as normas técnicas pertinentes aos serviços e com os padrões de boa execução.


A contratada arcará com todas as despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização e pelos atrasos acarretados por essa rejeição.

7.7. ACESSIBILIDADE

O construtor deverá executar a obra atendendo a todas as instruções técnicas pertinentes quanto a acessibilidade da Adequação de Nova Unidade Básica De Saúde, sendo preconizadas pela NBR 9050, NBR 16537 e demais normas aplicáveis.

7.8. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Todos os serviços a serem executados estão apresentados sob a forma de planilha de serviços e preços, onde a Proponente deverá estimar os seus custos para projeto, fornecimento de materiais, montagem de equipamentos, instalação, testes, já inclusas todas as parcelas componentes referentes a impostos, taxas, encargos sociais, despesas administrativas diretas e indiretas e lucro. A Proponente deverá apresentar o seu orçamento preenchendo as colunas "Preço Unitário"

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL: ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 24 de 25
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO	

e "Preço Total" de todos os itens da Lista de Materiais e Serviços, entregue juntamente com os demais documentos.

Cabe ressaltar que, em hipótese alguma, não será aceito outro modelo de Planilha que não o entregue pela Contratante. Tal planilha servirá para elaboração e equalização das propostas. Cabe ao proponente verificá-la, explicitando formalmente qualquer divergência encontrada.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá indicar um engenheiro pleno ou sênior como Responsável Técnico da obra. Deverá apresentar a respectiva ART correspondente, emitidas pelo CREA – SP, à Fiscalização até, no máximo, 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, sob pena de ser susgado o pagamento dos serviços.


A Contratada deverá examinar cuidadosamente os projetos e documentos complementares. Todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvidas deverão ser comunicados imediatamente à Fiscalização para esclarecimentos ou orientação, e as decisões comunicadas sempre por escrito.

A Contratada será responsável pela obtenção de eventuais licenças necessárias à execução dos serviços, pagando todas as taxas, impostos e emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes aos mesmos, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal e despesas decorrentes de leis trabalhistas.

A Contratada deverá providenciar antes do início dos serviços, junto ao Contratante, o credenciamento de seus funcionários bem como autorização para adentrarem a área interna da Contratante.

A Contratada responsabilizar-se-á durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da Contratante ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços. A Contratada deverá reparar os danos, de pronto, ou se assim não proceder, a Contratante lançará mão dos créditos daquele para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

A Contratada deverá manter na obra operários, artífices e mestres especializados nos serviços a serem executados, bem como pessoal administrativo, auxiliares, apontadores, almoxarifes, técnicos e engenheiros, em número compatível com a natureza e cronograma dos serviços. Deverá ainda dispor e obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de

	ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	LOCAL: ESTRADA DA ALDEINHA, S/Nº – JD. MARILU – CARAPICUÍBA/SP	FOLHA: 25 de 25
	TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO	

proteção individual (cintos, luvas, óculos, botas, máscaras de proteção, etc.) de uso recomendado ou obrigatório pela legislação de segurança e medicina do trabalho, com destaque para NR-10.

A Contratada será inteiramente responsável no que concerne à higiene e segurança do trabalho e às normas de segurança nas atividades da construção civil estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

A Contratada receberá da Fiscalização o Diário de Obras, devendo aquela nele registrar diariamente todas as informações a respeito do andamento dos serviços, as ordens, observações e informações da Fiscalização bem como as suas próprias observações. Este Diário conterá o nome da Contratante, da Contratada, o número do Contrato, data do início e do término dos serviços. Suas folhas serão em três vias, sendo as duas primeiras destacáveis, ficando a primeira via em poder da Contratada, a segunda com a Fiscalização e a terceira no livro. Tais folhas são numeradas seguidamente e deverão ser rubricadas diariamente pela Fiscalização e pelo Coordenador.

Ao término dos serviços, a Contratada deverá efetuar o registro das modificações efetuadas em relação ao projeto original, sob a forma de "as built" nos documentos de referência componentes deste processo, entregando-os à Fiscalização, sob a pena de, caso assim não seja feito, ser susgado o pagamento.

Ricardo Fernandes Amaral Couto

CREA nº: 5069199379

PROPOSTA CONCORRÊNCIA 32/24



Orç
ADEQUAÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

BOMBS
SINAPI - 06/2023 - São
Paulo
SUIB - 01/2024 - São
Paulo
SUIB (INTRA) - 01/2024 -
São Paulo

Item	Código Banco	Descrição	Quantidade	Unid	Valor Unit	Valor Unit com RDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					591.654,44
1.1		CANTEIRO DE OBRAS					488.828,74
1.1.1	1001001 SUIB	LAPARELHA CHAPA COMPENSADA 3MM	660	m ²	75,25	50,00	66.000,00
1.1.2	57637 SINAPI	REMOÇÃO DE LAMPARILHAS METÁLICAS E DE MADEIRA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	660	m ²	3,18	2,70	2.567,48
1.1.3	70529 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, PESTICÍDIO E INSETICIDAS (ÁRVORES) DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 30CM, COM TRATOR DE ESTEROS AF. 09/2023	95	m ²	1,40	1,20	479,74
1.1.4	70528 SINAPI	REMOÇÃO DE RAMOS REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR DO QUE 10 CM E MENOR QUE 10 CM AF. 09/2023	27	UN	85,45	74,36	2.004,87
1.1.5	1225504 SUIB	PORTÃO METÁLICO DE FERRO - 3M, INCLINADO, 3 DOBRAS, PARA VÁRUELA	11	m ²	257,00	214,85	2.363,35
1.1.6	1225507 SUIB	PORTÃO DE FERRO - 1,5M, PARA VÁRUELA	24	m ²	229,40	195,21	4.745,04
1.1.7	7033102 SUIB	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10	m ²	350,00	299,39	3.000,00
1.1.8	02.02.01.0005/00-0	Locação de contêiner tipo sacatório com 1 caixa de água, 1 banheiro e 1 porta para chuveiro - área mínima de 12,00 m ²	24	UNMES	1.226,15	1.024,16	24.580,44
1.1.9	02.02.01.0005/00-0	Locação de contêiner tipo sanitário com 2 vezes sanitários, 2 banheiros, 2 chuveiros e 4 portas para chuveiro - área mínima de 12,00 m ²	24	UNMES	1.226,15	1.027,51	24.660,24
1.1.10	02.02.01.0005/00-0	Locação de contêiner tipo depósito - área mínima de 12,00 m ²	24	UNMES	813,51	684,89	19.617,60
1.1.11	02.02.01.0005/00-0	Locação de contêiner tipo quarto - área mínima de 4,00 m ²	12	UNMES	790,84	668,74	8.024,88
1.1.12	00019361 SUIB	PROJETO EXECUTIVO (BRANCHA 00)	02	UN	1.002,42	1.077,22	2.154,44
1.1.13	7145001 SUIB	ANODINOS METÁLICOS - CONJUNTO	100	UN	9,34	7,75	775,00
1.1.14	7145002 SUIB	ANODINOS METÁLICOS - ANODINOS EM RESINA EPOXI	240	m ²	4,44	3,80	912,00
1.1.15	2001001 SUIB	CONCRETO - ESTUPO FERRADO	15	UN	1.077,27	1.050,18	15.752,70
1.1.16	2001002 SUIB	CONCRETO - ENSAIO DE RUPÇÃO A COMPRESSÃO (CORPO DE PROVA)	50	UN	19,60	16,24	812,00
1.1.17	2101001 SUIB	FORMA DE FERRADO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA HOLECAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	6	UN	274,72	252,54	1.515,24
1.1.18	2101002 SUIB	FORMA DE FERRADO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO DE CORPO DE PROVA	4	UN	354,86	330,88	1.323,52
1.2		REBRASAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					166.826,70
1.2.1	02.02.01.0005/00-0	Demolição mecânica de concreto armado, incluindo transporte e descarte em aterro	11	m ³	53,88	57,76	635,36
1.2.2	70529 SINAPI	REMOÇÃO DE ALVENARIA PARA CLUI DIFER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	152,33	m ³	47,09	37,77	5.754,09
1.2.3	70529 SINAPI	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE TUBO DE FIBRA OU FIBRA DE VIDRO	10,32	m ³	23,22	19,23	198,31
1.2.4	0001001 SUIB	REMOÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANITO OU SIMILAR	10,76	m ²	23,23	20,23	217,86
1.2.5	0001001 SUIB	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU ÁSPLAS, INCLUSIVE ENLACE EMENTE	33,3	m ²	9,22	8,29	275,10
1.2.6	7040001 SUIB	REMOÇÃO DO TAPPO ÚNICO	3	m ²	12,82	15,10	45,30
1.2.7	57638 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	2	UN	15,11	16,11	32,22
1.2.8	57641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORNO DE CESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	127,19	m ²	3,75	3,30	420,92
1.2.9	57644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	32,21	m ²	10,99	11,41	368,10
1.2.10	57645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	8,58	m ²	21,49	18,89	161,46
1.2.11	04.03.01.0005/00-0	Retirada de guarda-corpo em geral	21,33	m ²	21,40	18,33	390,17
1.2.12	70530 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAVA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	301,58	m ²	3,20	3,18	979,67
1.2.13	70531 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CIMENTO, EXCETO TIPO DE BARRO COZIDO	301,58	m ²	3,00	2,88	868,56
1.2.14	70532 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CIMENTO, EXCETO TIPO DE BARRO COZIDO	301,58	m ²	3,00	2,88	868,56
1.2.15	70533 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	32,21	m ²	10,99	11,41	368,10
1.2.16	70534 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	8,58	m ²	21,49	18,89	161,46
1.2.17	04.03.01.0005/00-0	Retirada de guarda-corpo em geral	21,33	m ²	21,40	18,33	390,17
1.2.18	70535 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAVA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	301,58	m ²	3,20	3,18	979,67
1.2.19	70536 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CIMENTO, EXCETO TIPO DE BARRO COZIDO	301,58	m ²	3,00	2,88	868,56
1.2.20	70537 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CIMENTO, EXCETO TIPO DE BARRO COZIDO	301,58	m ²	3,00	2,88	868,56
1.2.21	70538 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	32,21	m ²	10,99	11,41	368,10
1.2.22	70539 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	8,58	m ²	21,49	18,89	161,46
1.2.23	02.02.01.0005/00-0	Demolição de reservatório tipo caixa d'água	1	UN	2.052,53	1.744,33	2.052,53
1.2.24	04.03.01.0005/00-0	Demolição de piso de concreto simples, de forma organizada com material, sem reaproveitamento. AF. 09/2023	25,64	m ²	104,37	79,47	2.040,94
1.2.25	02.02.01.0005/00-0	Remoção de poste de concreto em rede de energia	4	UN	274,72	238,00	1.097,28
1.2.26	02.02.01.0005/00-0	Carca mecanizada e remoção de entulho inclusive transporte até 100m	678,2	m ³	10,19	8,64	5.858,52

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



353	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 01	m³	15	44,34	666,21	1.140,40
354	6666-9000-1	FAIXA DE CIMENTO PORTLAND EM BARRAS DE FERRO ARMADO 02	m	70	53,75	3763,25	9.110,00
355	6666-9000-1	ARMADURA DE CIMENTO PORTLAND EM BARRAS DE FERRO ARMADO 03	m	700	6,14	4298,00	27.000,00
356	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 04	m³	400	53,77	21508,00	2.955,00
357	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 05	m³	700	20,28	14196,00	3.007,00
358	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 06	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
359	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 07	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
360	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 08	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
361	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 09	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
362	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 10	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
363	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 11	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
364	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 12	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
365	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 13	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
366	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 14	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
367	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 15	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
368	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 16	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
369	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 17	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
370	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 18	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
371	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 19	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
372	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 20	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
373	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 21	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
374	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 22	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
375	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 23	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
376	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 24	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
377	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 25	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
378	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 26	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
379	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 27	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
380	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 28	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
381	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 29	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
382	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 30	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
383	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 31	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
384	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 32	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
385	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 33	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
386	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 34	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
387	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 35	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
388	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 36	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
389	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 37	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
390	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 38	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
391	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 39	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
392	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 40	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
393	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 41	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
394	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 42	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
395	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 43	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
396	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 44	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
397	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 45	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
398	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 46	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
399	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 47	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00
400	6666-9000-1	CONCRETO DE FUND. E MURTO DE CIMENTOS EM BARRAS DE FERRO ARMADO 48	m³	200	20,28	4056,00	10.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



424	3000000000	LULA PISO POLIDOMÍNIO DIMENSIONAL, MATERIAIS PARA PISO DE CONCRETO EM FIBRA DE CARBONO, VENTILADOR CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, ALTIMETRO TOTAL DA LUZ (BENEFÍCIO CARPA) - (BOM) AF 1230200	m²	2,4	12300	295,2	123000
425	3000000000	PREPARAÇÃO DE PAREDE (CARCAMA) EM FIBRA DE CONCRETO COM CONCRETO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, ALTIMETRO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO	m²	1,25	80000	750,00	100000
426	3000000000	PREPARAÇÃO DE PAREDE (CARCAMA) EM FIBRA DE CONCRETO COM CONCRETO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, ALTIMETRO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	8	20000	750,00	200000
427	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO	m²				1230000
428	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO EM FIBRA DE CARBONO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO	m²	2,45	50000	123000	1230000
429	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO	m²	4,8	10000	123000	492000
430	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
431	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
432	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
433	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
434	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
435	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
436	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
437	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
438	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
439	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
440	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
441	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
442	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
443	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
444	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
445	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
446	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
447	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
448	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
449	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300
450	3000000000	ALTIMETRO TOTAL QUANTO DE TUBO DE ESCURTO, VANTAGEM DE ESCURTO DE TUBO DE ESCURTO CONVENCIONAL, NÃO INCLUIDO O TUBO DE ESCURTO, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, DUNA E BARRIL AF 1230200	m²	1,1	123000	123000	135300

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
010	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
028	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
034	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
035	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
037	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
038	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
042	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
043	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
044	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
045	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
046	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
047	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
048	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
049	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
051	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
055	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
063	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
064	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
065	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
067	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
071	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
072	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
073	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
074	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
076	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
077	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
078	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
079	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
081	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
083	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
084	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
085	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
086	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
089	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
095	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
096	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
097	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
099	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11.41	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 120V 100W 2000HRS COM 2000HRS TRAVESSO 1000MM	24	273,84
11.42	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	245,70
11.43	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	233,34
11.44	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	136,44
11.45	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	120	181,74
11.46	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.47	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.48	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	317,10
11.49	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.50	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.51	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	24	273,84
11.52	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	245,70
11.53	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	233,34
11.54	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	136,44
11.55	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	120	181,74
11.56	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.57	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.58	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	317,10
11.59	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.60	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.61	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	24	273,84
11.62	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	245,70
11.63	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	233,34
11.64	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	136,44
11.65	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	120	181,74
11.66	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.67	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.68	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	317,10
11.69	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.70	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.71	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	24	273,84
11.72	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	245,70
11.73	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	233,34
11.74	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	136,44
11.75	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	120	181,74
11.76	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.77	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.78	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	317,10
11.79	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.80	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.81	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	24	273,84
11.82	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	245,70
11.83	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	233,34
11.84	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	136,44
11.85	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	120	181,74
11.86	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.87	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.88	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	317,10
11.89	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.90	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.91	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	24	273,84
11.92	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	245,70
11.93	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	233,34
11.94	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	136,44
11.95	PLACA TUB	1-45 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	120	181,74
11.96	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
11.97	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10
11.98	PLACA TUB	1-300 LUMINÁRIA LED IP65 200W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	10	317,10
11.99	PLACA TUB	1-150 LUMINÁRIA LED IP65 100W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	9	243,24
12.00	PLACA TUB	1-75 LUMINÁRIA LED IP65 50W 2000HRS TRAVESSO 1000MM	60	203,10

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.25	10000000000	LAJE DE CONCRETO ARMADO	LAJE DE CONCRETO ARMADO	M	0,26	800,00	5,840	13.184
13.26	10000000000	GRANDE DE LIGACÃO DE BARRAS DE ALUMÍNIO DE 10x10x10, REVENIDA		M	21,6	322,00	6.963,20	6.963,20
13.27	2000000000000	Alças para prateleira de ferro com parafusos		M	3,2	1.000,00	3.200,00	7.750,50
13.28	50000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	16	25,21	403,36	1.041,50
13.29	50000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	20	31,21	624,20	1.466,14
13.30	50000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	35	30,42	1.064,70	2.829,82
13.31	50000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	114	62,78	7.156,92	19.079,50
13.32	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	132	70,92	9.361,44	24.840,00
13.33	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	239	37,23	8.917,97	23.699,88
13.34	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	179	78,10	14.079,90	37.000,00
13.35	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	5	30,92	154,60	399,30
13.36	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	2	22,02	44,04	112,00
13.37	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	5	35,61	178,05	462,25
13.38	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	29	33,03	957,87	2.491,50
13.39	2000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	122	33,50	4.087,00	10.530,00
13.40	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	1	600,00	600,00	1.512,00
13.41	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	2	74,30	148,60	384,00
13.42	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	1	1.011,00	1.011,00	2.577,00
13.43	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	14	12,34	172,76	442,00
13.44	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	24	16,24	390,96	1.000,00
13.45	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	2	130,24	260,48	670,00
13.46	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	12	141,78	1.701,36	4.370,00
13.47	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	5	1.191,69	5.958,45	15.210,00
13.48	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	3	623,37	1.870,11	4.800,00
13.49	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	538	27,03	14.541,54	37.330,00
13.50	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	12,37	78,33	968,84	2.480,00
13.51	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	17	148,35	2.521,95	6.400,00
13.52	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	2	497,00	994,00	2.540,00
13.53	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	147	149,10	21.917,70	56.000,00
13.54	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	17	1.490,00	25.330,00	64.000,00
13.55	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	17	1.490,00	25.330,00	64.000,00
13.56	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	16	890,00	14.240,00	36.000,00
13.57	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	17	428,00	7.276,00	18.400,00
13.58	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	25	422,00	10.550,00	27.000,00
13.59	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	3	412,00	1.236,00	3.120,00
13.60	1000000000000	LUZUPE SUIL NOROCCIDENTAL, PISOTO PERMETAL, 18x24 CM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAVALE, DE DESCARGA DO RAMAL DE ESCOTO NA BANHEIRA DE ESCOTO		M	5	535,00	2.675,00	6.800,00

T

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



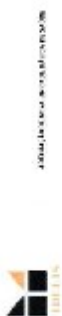
17.23	1818001 SUBR	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	m³	1,00	244,81	244,81	2.500,73
17.24	1800010 SUBR	ADUEO CUIHOCO NER. 101000	KG	20,00	9,70	1,94	1,75,00
17.25	1800010 SUBR	PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA RETATAPE	m²	400	0,68	272,00	0,410,00
17.26	102400 SINAFI	PLANTIO DE BRASA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBA, EM PLACAS, AF. 05/2020	m²	200	10,00	2000,00	15,920,00
17.27	1023017 FDE	FORRAÇÃO HÍBRIDA AVENÇADA	m²	80	160,70	12856,00	16,730,00
17.28	1023017 FDE	FORRAÇÃO FALSO-IND	m²	7,0	238,09	1666,63	2,707,88
17.29	1800073 SUBR	FRINA CARGASTRUM HUMANIZADO(TURMIL)	UN	3	195,62	586,86	575,62
17.30	99024 SINAFI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENDUZAF_15/2018	m²	450,00	1,81	814,50	3,223,84
17.31	99019 SINAFI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO AF.05/2018	m²	448,88	2,52	1131,18	2,715,12
17.312	1800290 SUBR	PATA DE VAÇA (BRUHIA VARESIATA)	UN	2	297,15	594,30	1,001,76
17.313	1800292 SUBR	MARACA DA SERRA (TIBOUCHINA NUDIBILIS)	UN	2	297,30	594,60	1,015,77
17.314	1800293 SUBR	PE RISA (TARBEUA VELLANEDA)	UN	4	209,39	837,56	2,273,64
17.315	1800025 SUBR	PE AMARELO (PARFOLIA D-RYSOTRICHAI)	UN	10	182,52	1825,20	2,440,40
17.316	99010 SINAFI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MÍNIMO 3,00 METROS EM PLANTIO DE 2,00 M. AF. 05/2018	UN	4	50,00	200,00	244,00
17.317	1800050 SUBR	TUNBERGIA (TUNBERGIA GRANDIFOLIA)	UN	14	97,27	1361,78	194,74
17.318	1800051 SUBR	CELA CHILIA (PLUMBAGO CAPENSIS)	UN	22	43,48	956,56	1,711,51
17.319	1800018 SUBR	MITANQUEIRA (EUCENIA UNICOLOR)	UN	1	200,00	200,00	150,00
17.320	1023016 FDE	ARBOLITO ZICORANDERS (H-CO) 0,0 110	m²	0,01	932,85	9,3285	875,01
17.321	99025 SINAFI	PLANTIO DE FORRAÇÃO AF. 05/2018	m²	11	47,00	517,00	625,33
17.322	1023015 FDE	ARBOLITO ORNAMENTAL (H-CO) 0,0 110	UN	3	246,18	738,54	971,05
17.323	1800200 SUBR	ILICÓDIA - TANCIO EM CONCRETO APARENTE - L-400M	m	9	212,23	1909,87	3,313,01
17.324	1023010 FDE (FOD) (H)	Ocupação de 1ª faixa para estaleiro público, com tempo de obra de 120 dias, com 10 metros de largura	UN	2	1.070,25	2.140,50	2.431,24
17.325	99024 SINAFI	ROTAÇÃO DE PASEIRO (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO POLIUMIN LÉGO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 0 CM, ARMADO AF.05/2018	m²	600,45	31,50	18912,75	41.046,29
17.326	1800271 SUBR	ROSA - DEMARCAÇÃO FUNDADA DE FERRAÇÕES - (H)0	m	41,0	28,74	1179,54	2,577,56
17.327	99027 SINAFI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAZAS COM TINTA PÓLVO - P-10 CM, APLICADA MANUAL AF. 05/2021	m	25,27	4,17	105,37	2,492,80
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					18.940,00
81	1702401 SUBR	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m	1000	13,83	13830,00	18.940,00
99		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					740,7040
99.1	99064 SINAFI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	21.600,00	259.200,00	377.448,28
99.2	99065 SINAFI	MECANICISTA DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	10.000,00	120.000,00	169.288,40
99.3	99066 SINAFI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.000,00	144.000,00	201.589,84
99.4	99068 SINAFI	AUXILIAR DE ENGENHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.500,00	66.000,00	91.431,84
Total Geral							7.846.001,00

Itapevi, 27 de junho de 2024.

Taiziane F. Cardoso
TAIZIANE F. CARDOSO
 DIRETOR

39.510.142/0001-34
FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Av. Presidente Vargas, nº 466 sala 7
 Centro- CEP: 08694-000
 ITAPEVI - SP

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

39.510.142/0001-34

FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Presidente Vargas, nº 160, Jd. Itapevi
Centro - CEP: 06694-000
ITAPEVI - SP

Ass: 20/04/2024 - ZDC
CARAPICUÍBA
SISTEM

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 56/24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 05 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretária de Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Thiago Fidelis Cardoso**
Cargo: Diretor
CPF: 409.947.778-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretária de Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a Obra
Nome: **Tercio Oliveira Monteiro**
Cargo: Arquiteto
CPF: 180.062.518-94

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Nome: **Ivana Lopes**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 052.252.798-13

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 113.796.438-30

Assinatura: _____

Nome: **Guilherme Moreira de Oliveira**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 462.668.928-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.